



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

### NORMAS DO PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO SIMPLIFICADO DO PRONATEC PARA O EDITAL Nº 001/2014

O Diretor-Geral designado pela Portaria nº 1.905 de 25/11/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Linhares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Simplificada Interna e Externa de Bolsistas para compor o cadastro de reserva de Professores/Instrutores, para atuação nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Inglês Básico e Libras Básico, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), considerando a Lei Federal nº 12.513/2011, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Portaria MEC nº 185, de 12 de março de 2012; Decreto nº 7.721, de 16 de Abril de 2012; Lei Nº 12.816, de 5 de junho de 2013; Portaria Nº 168, de 7 de março de 2013 e as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012. A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º e parágrafos da Lei nº 12.513/2011.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente processo de seleção pública simplificada destina-se a selecionar professores para atuarem no âmbito do PRONATEC/Ifes *Campus* Linhares. Todos poderão concorrer se comprovadas as exigências mínimas previstas nas Normas do Processo Seletivo.

**1.2** O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE.

**1.3** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes *Campus* Linhares, respeitando aos editais vigentes nas vagas já selecionadas.

**1.4** Serão ofertadas vagas para professores/instrutores atuarem nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Libras Básico, conforme quadro de vagas (item 2.1) do presente Edital.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O número de vagas e a exigência mínima para os cargos estão dispostos no Anexo I.

**2.1.1** O Instrutor de libras deve ser preferencialmente surdo, conforme art. 4 do Decreto nº 5.626 de 22/12/2005.

**2.1.2** O Intérprete de libras será contratado caso o Instrutor de Libras for surdo.

**2.2** A distribuição da carga horária das disciplinas fica a critério da coordenação do programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

**2.3** A validade do presente Edital é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

**2.4** O Processo Seletivo se dará por meio de análise documental.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** O prazo de inscrição está disposto no Anexo VI do presente Edital.

**3.2** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3** As inscrições serão feitas na sala da Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ifes *Campus* Linhares,

Avenida Filogônio Peixoto, s/nº Aviso, Linhares – Espírito Santo, CEP: 29901-291 – Tel: (27) 3264-5700, mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste Edital, acompanhado de envelope lacrado, contendo a seguinte documentação:

**3.3.1** *Curriculum Vitae* (modelo da Plataforma Lattes do CNPq ou conforme Anexo III deste Edital).

**3.3.2** Cópia simples da carteira de identidade.

**3.3.3** Cópia simples de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I deste Edital.

**3.3.4** Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2, por meio de diplomas, certificados e declarações.

**3.3.5** Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – <http://www.tse.gov.br>.

**3.3.6** Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente. Será aceita conta poupança da Caixa Econômica Federal.

**3.3.7** Cópia NIS/PIS, no caso de o candidato não pertencer ao quadro de servidores do Ifes.

**3.3.8** Cópia de comprovante de residência.

**3.3.9** No caso do candidato pertencer ao quadro de servidores do Ifes, deverá ainda apresentar:

a) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso e tempo de serviço no Ifes e no *Campus* Linhares, expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas. No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato.

b) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação na atividade pretendida que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV.

**3.3.10** No caso do candidato ser servidor da rede pública, deverá apresentar a Declaração da Chefia Imediata do setor ao qual está vinculado, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

**3.4** Fica limitado ao candidato 02 (duas) inscrições, podendo, caso seja selecionado, ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

**3.4.1** No caso em que houver número maior que o limite, serão consideradas as 02 (duas) primeiras funções descritas ou inscrições recebidas.

**3.4.2** No caso de inscrição em mais de uma vaga, o candidato deverá realizar apenas uma inscrição e informar as vagas pretendidas no quadro cargo do formulário de inscrição, conforme Anexo I.

**3.5** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do Processo Seletivo.

**3.6** Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

**3.7** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax ou via Internet.

**3.8** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**3.8.1** Cometer falsidade ideológica com prova documental.

**3.8.2** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

**3.8.3** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

**3.8.4** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

**3.8.5** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1** A todos os candidatos classificados contratados cabe:

**4.1.1** Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa.

**4.1.2** O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitadas pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa.

**4.1.3** Participar de seminário de capacitação, organizado pela coordenação geral e adjunta.

**4.1.4** Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

**4.2** De conformidade com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 são atribuições do professor/instrutor:

**4.2.1** Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação.

**4.2.2** Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.

**4.2.3** Alimentar o(s) sistema(s) de gestão acadêmica com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.

**4.2.4** Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

**4.2.5** Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

**4.2.6** Avaliar o desempenho dos estudantes.

**4.2.7** Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

**4.2.8** O candidato classificado deverá entregar o programa da disciplina antes do início das aulas, para que seja efetuado o termo de concessão de bolsas, o qual poderá ser solicitado pela coordenação geral e supervisores, sua alteração e/ou adequação.

**4.2.9** É obrigatório ao contratado entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente, em tempo hábil, a cada 15 dias, para efeito de pagamento de bolsa para transporte e alimentação dos alunos.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** Este Processo Seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada através da análise do currículo, conforme documentação descrita no item 6.2 deste Edital.

**5.2** A comprovação da atividade dos itens 6.2 será feita através da apresentação de diplomas, certificados e declarações.

**5.3** Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

**5.4** A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**6.2** Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1	Certificado de conclusão de curso técnico na área a que concorre (mediante comprovação)	05 (cinco) pontos
2	Certificado de conclusão de curso de graduação na área de conhecimento a que concorre (mediante comprovação)	10 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área a que concorre (mediante comprovação)	15 pontos
4	Mestrado na área do curso pretendido ou na área de educação (mediante comprovação)	20 pontos
5	Doutorado na área a que concorre ou na área de educação	25 pontos

	(mediante comprovação)	
6	Tempo de docência no Ifes.	1 (um) ponto por semestre completo, máximo 6 (seis) pontos
7	Tempo de docência em outra instituição de ensino.	1 (um) ponto por semestre completo, máximo 6 (seis) pontos
8	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas <i>no Ifes</i> .	2 (dois) pontos por atividade, máximo 20 pontos
9	Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas em outra instituição de ensino.	2 (dois) ponto por atividade, máximo 20 pontos
10	Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida.	01 (um) ponto por produção, máximo 10 pontos
11	Participação ou ministração em palestras, minicursos, treinamentos, entre outros na área pretendida.	02 (dois) ponto por produção, máximo 20 pontos
12	Experiência profissional comprovada na área objeto da atividade pretendida.	2 (dois) pontos cada semestre completo, máximo 20 pontos

**6.2.1** O Diploma de graduação poderá ser substituído por histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos órgãos oficiais.

**6.2.2** O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de ponto.

**6.2.3** No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será considerada a maior titulação.

**6.3** Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03.
- b) Maior tempo de serviço no *Campus* Linhares.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1** A divulgação do resultado da análise do currículo ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

**7.2** O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital, não sendo aceitos recursos enviados via Correios e/ou e-mail.

**8.2** O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste Processo Seletivo, poderá fazê-lo em até 24 horas úteis, contadas a partir da divulgação do resultado, dando entrada na sua solicitação na sala da Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ifes *Campus* Linhares (de 8h às 11h e das 13h às 16h), por meio do preenchimento integral do requerimento, conforme Anexo VII.

**8.3** A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo VI do presente Edital.

**8.4** O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos.

## 9. DA BOLSA

**9.1** Poderá receber valores referentes à bolsa o candidato que for convocado e assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

**9.1.1** O candidato convocado deverá comprovar habilitação na área das referidas atividades, conforme especificados no quadro do item 2.1.

**9.1.2** O candidato convocado não poderá ocupar cargo de direção, recebendo CD, no caso de Servidores Públicos do Ifes.

**9.2** Os professores/instrutores atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, no caso de servidor e professor observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

**9.3** Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima de 4 horas semanais, e com carga horária máxima de 16 horas semanais, para professor, não podendo haver coincidência com os horários das suas atividades exercidas no *Campus*, no caso de servidor do Ifes.

**9.4** O contrato será em caráter de concessão de bolsas, sendo considerado bolsista de acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, não gerando nenhum vínculo empregatício.

**9.4.1** No caso do bolsista não ser servidor das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis.

**9.4.2** Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

**9.4.3** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento de acordo com interesse da Coordenação Adjunta do programa ou do bolsista.

**9.4.4** As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1** A contratação dos candidatos selecionados para atuarem como professor/instrutor obedecerá ao fechamento de turmas por área de formação de acordo com o quadro de cursos e carga horária descritos no Anexo I deste Edital, pelo tempo de duração de efetivo exercício das atribuições.

**10.2.** A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos nos cursos ofertados.

**10.3** Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

**10.4** Caso a contratação seja efetivada, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida nos subitens 9.2 e 9.3 deste Edital.

**10.5** Surgindo novas demandas de cursos e havendo interesse do Ifes *Campus* Linhares em ofertá-las, os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do *Campus* Linhares, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**11.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso de cumpri-las.

**11.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

**11.5** Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

**11.6** O afastamento do bolsista das atividades do Pronatec Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

**11.7** Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do

Programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não esteja atendendo os critérios do Programa.

**11.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

ANTONIO DE FREITAS

**Diretor-geral**

Portaria nº 1.905 de 25/11/2013

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2014  
DAS VAGAS

Curso	Cargo	Turno	Carga Horária	Vagas	Requisito Mínimo
Inglês Básico	Professor de Inglês	Noturno	4h/semana (Total do curso: 160 horas)	01 (uma) vaga	Licenciatura Plena em Letras Português Inglês
Libras Básico	Instrutor de Libras	Noturno	6h/semana (Total do curso: 160 horas)	01 (uma) vaga	Licenciatura Plena em Letras Libras OU Curso de nível médio e Certificado de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) OU Formação Continuada em Instrutor de Libras
	Intérprete de Libras	Noturno	6h/semana (Total do curso: 160 horas)	01 (uma) vaga	Bacharelado em Letras Libras OU Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras OU Profissional ouvinte com nível médio e Certificado de proficiência de tradução e interpretação de LIBRAS – Língua Portuguesa (PROLIBRAS) OU Formação Continuada em Tradução e Interpretação da LIBRAS – Língua Portuguesa

\* O cargo Intérprete de Libras será contratado caso o Instrutor de Libras contratado for surdo.

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2014  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		Nº de Inscrição:
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

..... (via do IFES)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
EDITAL INTERNO E EXTERNO Nº 001/2014 – IFES CAMPUS LINHARES

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Responsável Campus

(via do candidato)



ANEXO III – EDITAL Nº 001/2014  
MODELO DE CURRICULUM VITAE

**1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1. Nome:  
1.2. Filiação:  
1.3. Data de Nascimento:  
1.4. Nacionalidade: 1.5. Naturalidade:  
1.6. Sexo: 1.7. Estado Civil:  
1.8. Profissão:  
1.9. Endereço Residencial:  
1.10. E-mail:  
1.11. Telefone para contato:  
1.12. Documentação:  
CPF nº.:

Identidade nº.: Órgão expedidor:

Data de expedição:

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**2.1 Graduação:**

Nome do curso:  
Instituição:  
Data de ingresso: Data de conclusão:

**2.2 Pós Graduação:**

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

**3. PROJETOS DE EXTENSÃO**

**4. PROJETOS DE PESQUISA**

**5. ORIENTAÇÃO**

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2014  
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA SIMPLIFICADA DE  
BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES/INSTRUTORES do Ifes, para atuarem nos  
cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma  
vez selecionado(a), para atuar na função de \_\_\_\_\_, não comprometer  
minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus  
\_\_\_\_\_, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em  
minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO V – EDITAL Nº 001/2014  
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES

27 3264-5700

**DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a) (h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, aprovado no processo de seleção para atuar como \_\_\_\_\_. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2014  
CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	A partir de 23/05/2014	Página do Ifes
Inscrições	26/05/2014 a 30/05/2014, das 8h às 11h e das 13h às 16h	Ifes <i>Campus</i> Linhares (Sala da Coordenadoria de Gestão Pedagógica)
Homologação das inscrições	31/05/2014, a partir das 12h	Mural de avisos do <i>Campus</i> e na página da internet do <i>Campus</i> Linhares: <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Resultado da análise do currículo	02/05/2014, a partir das 12h	Mural de avisos do <i>Campus</i> e na página da internet do <i>Campus</i> Linhares: <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Recursos	03/06/2014, das 8h às 11h e das 13h às 16h	Sala da Coordenadoria de Gestão Pedagógica do Ifes <i>Campus</i> Linhares
Resultado dos recursos	04/06/2014, a partir das 12h	Mural de avisos e na página da internet do <i>Campus</i> Linhares: <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final	05/06/2014, a partir das 12h	Mural de avisos e na página da internet do <i>Campus</i> Linhares: <a href="http://www.linhares.ifes.edu.br">www.linhares.ifes.edu.br</a>
Previsão de atividades de ambientação da equipe selecionada	06/06/2014	A comunicar

ANEXO VII – EDITAL 001/2014  
FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna e Externa Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes *Campus* Linhares:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

(    ) prova de títulos da Seleção Interna e Externa Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do Pronatec do Ifes, conforme especificado abaixo:

EDITAL N<sup>o</sup>: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N<sup>o</sup> DO DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

N<sup>o</sup> DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Assinatura